

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CAU/RS Nº 001/2018 DO CAU/RS  
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

<b>Data</b>	28 de maio de 2018
<b>Referência</b>	Súmula da 05ª Reunião da Comissão de Seleção da Chamada Pública CAU/RS nº 001/2018
<b>ANEXO XIII</b>	
<b>NOME DA PROPOSTA/PROJETO</b>	<b>21º CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS – ORGANIZAÇÃO</b>
<b>PROPONENTE</b>	<b>IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento RS</b>
<b>VALOR PLEITEADO</b>	R\$ 25.000,00
Objetivo da Proposta: - contratar o Coordenador Técnico e outras ações para desenvolver a programação, estrutura e aspectos organizacionais do 21º CBA, a ser realizado em Porto Alegre no segundo semestre de 2019.	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> <i>(conforme item 15.4 do Edital de Chamamento Público do CAU/RS nº 001/208)</i>	
<b>I. ORIGINALIDADE/INOVAÇÃO DA PROPOSTA – CRITÉRIOS DE MÉRITO</b>	
A Comissão entende que a proposta apresenta aspectos de originalidade e pertinência em relação ao edital.	
<b>II. CLAREZA E COERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	
A proposta tem qualidade e pertinência quanto ao tema, bem como é clara e detalhada, em particular, às atividades que serão desempenhadas pelo Coordenador Técnico. A Comissão entende que a proposta também é clara no que diz respeito à coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.	

**III. QUALIDADE DAS CONTRAPARTIDAS**

A proposta atende aos requisitos relacionados à qualidade das contrapartidas, no que diz respeito aos métodos de divulgação, potencial de resultado para a divulgação, com espaços reservados para divulgação do logomarca do CAU. A Comissão entende que a proposta é exequível, baseando-se na programação e na estimativa de custos detalhadas.

A participação da OSC, conforme proposta apresentada, é de aproximadamente 11% do valor total do evento.

**IV. A RELEVÂNCIA DA PROPOSTA QUE PROMOVA O FORTALECIMENTO DA ARQUITETURA E URBANISMO**

A Comissão entende que a proposta explicita os aspectos técnico-operacionais. A proposta tem baixo potencial para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo, entendendo-a apenas como operacional. Com relação à promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional, à ampliação do campo de atuação profissional, a articulação e o fortalecimento das pessoas jurídicas e à promoção da Arquitetura e do Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul, a Comissão entende que os benefícios serão resultantes do congresso em si, e não efetivamente do objeto da presente proposta (contratação de coordenador técnico).

**NOTA FINAL:**

9,2

**ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS:**

Não se aplicam.

**VOTO DA COMISSÃO:**

Parecer favorável pelo deferimento da proposta.

**INÊS MARTINA LERSCH**  
Coordenadora da Comissão  
**DIEGO DE AZAMBUJA LOPES**  
Coordenador Adjunto**MELINA GREFF LAI**  
Membro da Comissão